



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 186/2024/SEGOV

Unai, 25 de abril de 2024.

Referência: Emenda Parlamentar Reprogramada 15/2022

Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, conforme segue anexo Relatório de Inexecução de Emenda Parlamentar ao Orçamento Impositivo, do exercício de 2022, feito pela Secretaria Municipal da Saúde.

Solicito que seja dado ciência com cópia presente relatório ao vereador Petrônio Nego Rocha, autor da Emenda n.º 15/2022 para ciência.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unai-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Relatório de Inexecução de Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unaí**

Emenda Parlamentar Reprogramada: 15/2022

Autoria: Petrônio Nego Rocha

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de imagem.

Valor: R\$143.070,19 (Cento e quarenta e três mil, setenta reais e dezenove centavos).

Senhora Assessora de Assuntos Legislativos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar a inexecução de Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 15/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de exames de imagens.

Preliminarmente destaco que a emenda original teve identificação de impedimento técnico, conforme Relatório de Impedimento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), através do processo administrativo 03.261/2022 (encerrado), com resumo que *“A partir de 2022, o orçamento da Sesaú passou a ser organizado para atender as necessidades decorrentes da Habilitação do Município na Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM). Nesse contexto a emenda original alocou recursos próprios do Tesouro Municipal equivocadamente em ação orçamentária que deve ser utilizada especificamente para realizar o monitoramento do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Sistema Único de Saúde (SUS) junto aos prestadores privadas”*.

Neste sentido, foi identificado o impedimento técnico e retornou a respectiva emenda a Casa Legislativa a fim de tomar as medidas necessárias.

Após retornar a casa legislativa, a emenda foi reprogramada e alocada na ação orçamentária correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



Diante disso, foi feita a coleta de preços e toda a documentação exigida pela lei de licitações vigente a época, a fim de realizar o processo licitatório, o que ocorreu em 07/12/2022- Às 13h30min, cujo critério foi o menor preço.

Porém, o vencedor foi uma empresa da cidade de Paracatu/MG que se localiza a 100 Km de distância deste município.

No entanto, conforme disciplina o Manual de Orientação para contratação de Serviços de Saúde em sua parte II disciplina *“Quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência”*.

Logo, Senhora Assessora de Assuntos Legislativos, podemos efetuar contratos somente com empresas nos limites do território da urbe contratante. Portanto, o processo licitatório não foi adjudicado, uma vez que o licitante vencedor tem sede fora do território do Município de Unai.

Ressalto que conforme dispõem a lei de licitação a Administração Pública tem a faculdade em caso de Inabilitação do licitante vencedor, passar para o segundo colocado, desde que mantenha todas as condições do licitante vencedor, porém o segundo classificado não teve interesse em pactuar o contrato.

Ressalto ainda, que não foi possível efetuar novo processo licitatório, pois o final do exercício financeiro de 2022 se avizinhava.

Finalmente, destaco que atualmente o município adquiriu um tomógrafo, um mamógrafo digital, raio-x digital, Ultrassom e uma endoscopia a fim de realizar seus próprios exames.

Face ao exposto, estes são os motivos que ocorreu para a não Inexecução da Emenda Parlamentar N. 15/2022

Unai, 19 de Abril de 2024.


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.



DESPACHO

UNAÍ/MG, 07 de maio de 2024.

Dou ciência do Ofício n.º 186/2024/SEGOV, determino o encaminhamento de cópia ao Vereador Petrônio Nego Rocha e a juntada à Mensagem 166, de 22 de fevereiro de 2022, que trata da Emenda Parlamentar Reprogramada n.º 15/2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*.**6-*9 em 07/05/2024 15:07:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1584.0A07.0507.816K.0411, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C2.7CC** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.81*.**6-*2, em 07/05/2024 14:59:35, contendo 42 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14A6.2E59.435H.H63H.7346

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

